**TRABALHO EM ALTURA**

O trabalho em altura é todo trabalho em que você faça acima de 2 metros do piso/chão ou trabalho que mesmo que você esteja no piso haja risco de queda em um nível inferior.

A realização de trabalhos em altura mesmo aqueles com caráter emergencial, deve ser planejada para que possa ser realizada com segurança, evitando que improvisações desastrosas causem algum acidente.

Quantas vezes você já não se deparou com algum trabalhador utilizando caixas vazias, pilhas de mercadorias, tambores, baldes/latas de tinta, tijolos ou qualquer outra coisa que não seja seguro para realizar atividades.

Esses trabalhadores imaginam que “dando um jeitinho” tudo ocorrerá bem, e não terá o trabalho de utilizar o modo correto que é uma escada ou andaime e sempre utilizando o sinto de segurança.

Muitos chegam a dizer “e rapidinho, não preciso de disso” e, infelizmente, e em situações como essa que os acidentes mais graves acontece.

O maior risco da não utilização dos procedimentos corretos está no risco da queda do trabalhador e objetos, podendo, em grande parte dos casos, ocasionarem fraturas e/ou ferimentos ou até levar o trabalhador a morte. Então, para que a vida do trabalhador esteja segura, algumas medidas são adotadas em relação a todo o processo que envolve trabalho em altura. Vejamos:

* Os trabalhos em altura só poderão ser executados por integrantes devidamente treinados e orientadas pelas chefias responsáveis pelo serviço.
* O integrante deve possuir ASO válido com a indicação de aptidão para trabalho em altura.
* Todo trabalho em altura deve ser precedido de planejamento, priorizando as medidas de proteção coletiva – EPC, com emissão da PTA– Permissão Para Trabalho em Altura.
* Antes da realização de qualquer trabalho, os equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados devem ser inspecionados, de modo a garantir que estejam em perfeitas condições de uso.
* Trabalhos em altura devem ser realizados sob supervisão, cuja forma deve ser definida de acordo com as peculiaridades da atividade.
* Os trabalhos em altura devem ser executados por no mínimo 2 pessoas, podendo um deles ser o supervisor.
* O executante e o supervisor devem portar rádio portátil, quando houver deficiência de comunicação entre as partes.
* As condições meteorológicas (por ex. chuvas, ventos fortes e descargas atmosféricas) devem ser consideradas como riscos potenciais.
* Não é permitida a execução simultânea de trabalhos na mesma vertical.
* A área abaixo do local de realização do trabalho com possibilidade de queda e projeção de objetos e ferramentas deve ser isolada e sinalizada. O acesso a esta área deve ser restrito e controlado.
* Ferramentas, peças e acessórios devem ser acondicionados em cestas apropriadas, içados por meio de sistemas específicos e mantidos amarrados ou no porta-ferramentas durante a execução do trabalho.
* Deve ser verificado o estado de conservação das plataformas e escadas de acesso, bem como se as suas superfícies não estão escorregadias.

**Não execute nenhum trabalho em altura, sem que as medidas de segurança não estejam devidamente implantadas!**